

Ofício nº 055/2017 – PRPPG-SAPES

Cáceres – MT, 13 de Junho de 2017.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste dar orientações quanto às tramitações para a institucionalização dos projetos de pesquisa na UNEMAT.

Considerando que a Resolução nº 108/2015 – CONEPE preconiza sobre a institucionalização do Projeto de Pesquisa, prorrogação, relatório final, inclusão/exclusão de membros e demais solicitações;

Considerando que a Resolução nº 108/2015 – CONEPE recomenda, ao pesquisador, fazê-lo via Sistema de Gestão (GPO - Gestão de Pesquisa Online), porém, registra-se que, o mesmo não está operando de acordo com a citada resolução;

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) está em fase de implantação e que o mesmo, também, tem funções de são gerenciar e integrar informações e procedimentos de diferentes áreas institucionais, tais como, o Acadêmico e Administrativo com seus módulos de orçamento, patrimônio, graduação, pós-graduação, pesquisa, entre outro, para que estas informações possam ser utilizadas de maneira eficiente e seguras;

Considerando que o Sistema de Gestão (GPO - Gestão de Pesquisa Online) atual será substituído pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no módulo pesquisa;

Considerando o Art. 24, da Resolução nº 108/2015: “Em caso de paralização do Sistema de Gestão, ou inoperâncias de seus serviços, a PRPPG adotará medidas extraordinárias, divulgando, em site oficial, normas e procedimento para continuidade dos trabalhos e tramitação dos processos”;

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESQUISA

Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada – CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT

Tel: (65) 3221-0040 / 0041 / 0042

Internet: www.unemat.br – Email: prppg.saap@unemat.br



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

A PRPPG, traz-se em anexo, um documento “Orientativo – Projeto de Pesquisa” para nortear a tramitação dos projetos de pesquisa até que o SIG esteja instalado e operando de acordo com a Resolução.

Portanto, na oportunidade, solicitamos a gentileza de disseminar tais informações para todos os docentes.

Agradecemos a atenção e nos despedimos cordialmente,

Atenciosamente,



Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015

Aos

Diretores Político-Pedagógico e Financeiro

Diretores de Faculdades

UNEMAT

ORIENTATIVO – PROJETOS DE PESQUISA

1. Institucionalização de Projetos de Pesquisa

- Para a “Institucionalização do Projeto de Pesquisa”, o pesquisador deverá cadastrá-lo e tramitá-lo no GPO para pareceres do Consultor *Ad hoc*, Colegiado de Faculdade, Colegiado Regional e PRPPG.
- Os documentos a seguir deverão ser inseridos no GPO, em PDF, quando necessário, para dar início ao trâmite: i) *Projeto de Pesquisa*; ii) *Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário*; iii) *Termo de Concessão assinado ou extrato publicado em Diário Oficial para Projetos de Pesquisa com financiamento por agência de fomento*; iv) *Termo de Responsabilidade assinado por membro externo*; v) *Declaração do Programa de Pós-graduação Stricto sensu comprovando aprovação do projeto, em caso de Projeto de Pesquisa de pesquisadores efetivos da UNEMAT, em qualificação Stricto Sensu*; vi) *Termo de Acordo de Cooperação firmado entre a UNEMAT e os demais envolvidos, quando couber*.
- O prazo máximo para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa será de 24 (vinte e quatro) meses, exceto os projetos vinculados aos Programas de *Stricto sensu* e os financiados por órgãos públicos ou privados, os quais terão seus prazos estipulados pelo Programa ou pela agência financiadora, conforme o caso.
- Quando a tramitação estiver na PRPPG, não havendo nenhuma pendência, o processo será encaminhado para a Reitoria, através de ofício (fora do sistema), para confecção de portaria de institucionalização, sendo o professor pesquisador avisado, via e-mail, sobre tal procedimento.
- A portaria de institucionalização ficará disponibilizada no link <http://www.unemat.br/legislacao/index.php?ac=portarias>.

2. Prorrogação de Projeto de Pesquisa

- A prorrogação do prazo para conclusão do Projeto de Pesquisa deverá ser solicitada pelo coordenador, mediante justificativa fundamentada e encaminhada, via ofício, para os Órgãos Colegiados (Faculdade e *Campus*), para emissão de Parecer e, posterior, envio à PRPPG.

- A prorrogação de execução do Projeto de Pesquisa deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para conclusão do mesmo.
- Para Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento à pesquisa, a solicitação deverá ser acompanhada de documento oficial da autorização da prorrogação pela mesma agência.
- A prorrogação poderá ser solicitada uma única vez, respeitando o prazo máximo de 12 (doze) meses.
- Para Projetos de Pesquisa sem financiamento externo (demanda espontânea), a adimplência junto a PRPPG será requisito necessário para concessão de prorrogação do prazo para conclusão do referido projeto.

3. Alteração de Equipe do Projeto de Pesquisa

- A mudança de coordenador, inclusão e/ou exclusão de membro durante a execução do Projeto de Pesquisa deverá ser solicitada pelo coordenador, mediante justificativa fundamentada e encaminhada, via ofício, para os Órgãos Colegiados (Faculdade e *Campus*), para emissão de Parecer e, posterior, envio à PRPPG.
- A inclusão de membro durante a execução do Projeto de Pesquisa, deverá ser solicitada pelo coordenador, no máximo, até 50% (cinquenta por cento) do prazo de execução do projeto;
- Para o Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento à pesquisa, a inclusão de novo membro deve ser autorizada pelo órgão de fomento através de declaração ou termo aditivo;
- A adimplência junto a PRPPG será requisito necessário para concessão da mudança de coordenador e/ou inclusão e/ou exclusão de membros.

4. Cancelamento, Suspensão e Reativação

- O cancelamento, a suspensão ou a reativação do Projeto de Pesquisa deverá ser solicitada pelo coordenador, mediante justificativa fundamentada e encaminhada, via ofício, para os Órgãos Colegiados (Faculdade e *Campus*), para emissão de Parecer e, posterior, envio à PRPPG.
- A adimplência junto a PRPPG será requisito necessário para reativação do Projeto de Pesquisa.



5. Relatório Final

- O relatório final deverá ser assinado e enviado a PRPPG, via e-mail, para prppg.pesquisa@unemat.br, e físico, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de conclusão do projeto. Após esse prazo, o coordenador do Projeto de Pesquisa será considerado inadimplente;
- Para Projeto de Pesquisa sem financiamento ou com financiamento que não seja por agência de fomento à pesquisa, o relatório final será avaliado pelo Comitê Científico da PRPPG, que deverá emitir Parecer sobre relatório final;
- Para Projetos de Pesquisa com financiamento de agência de fomento à pesquisa, pode ser encaminhado o mesmo relatório enviado ao órgão financiador.
- Para os projetos com demanda espontânea, enviar o Relatório Final conforme modelo disponibilizado no link <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prppg&m=pesquisa>, Diretoria de Gestão de Pesquisa.
- A não apresentação do relatório do Projeto de Pesquisa implicará na impossibilidade de institucionalização de novas propostas de projetos de pesquisa.

OBS: Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, Faculdade(s) envolvida(s) e coordenadores de Projeto de Pesquisa e, em última instância, serão submetidos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE).



Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015